



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PROVIMENTO N.º 009/2000

Disciplina o procedimento para entrega das petições de encaminhamento no próprio Cartório por onde tramita a ação, na Comarca da Capital.

A Desembargadora ETELVINA RIBEIRO GONÇALVES, Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, etc.

Etelvina Ribeiro
CONSIDERANDO que as filas no protocolo da distribuição da Comarca de São Luís têm sido uma constante, sobretudo ao aproximar-se o encerramento do expediente forense;

CONSIDERANDO que o expediente forense se encerra, salvo as exceções legais, às 18:00 horas e que, nesse mesmo horário, o sistema informatizado trava não permitindo mais que qualquer petição seja recebida;

CONSIDERANDO que essa situação vem ocasionando transtornos às partes e aos advogados pelo perigo de virem a perder prazos para a entrega de peças cuja apresentação é imprescindível, no prazo previsto em lei;

CONSIDERANDO que o sistema informatizado da distribuição da Comarca de São Luís encontra-se ligado em rede com todos os Cartórios Judiciais que funcionam no Fórum Des. Sarney Costa;



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CONSIDERANDO, finalmente, que a adoção dessa prática não causará qualquer prejuízo às partes e que o pessoal dos Cartórios recebeu treinamento rigoroso para desempenho desse serviço;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Determinar** aos senhores escrivães, titulares dos Cartórios Judiciais da Comarca de São Luís, o recebimento na própria serventia das petições de encaminhamento que digam respeito especificamente aos processos de sua responsabilidade;

Art. 2.º - Ficam excluídas desse rol as petições que tenham como pressuposto prazos peremptórios, tais como contestações, reconvenções, impugnação ao valor da causa, exceções em geral, embargos do devedor, embargos à execução ou de terceiros, recursos e as petições iniciais de qualquer natureza.

Art. 3.º - Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça do
Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de agosto de 2000.**


Desembargadora ETELVINA RIBEIRO GONÇALVES
Corregedora-Geral da Justiça